



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## TERMO ADITIVO Nº 2/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LFDA/SP Nº 20/2019, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP E A EMPRESA FORÇA E APOIO SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

A União, por intermédio do **Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP**, com sede no(a) Rua Raul Ferrari – S/Nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas / Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado) pelo Senhor ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA, Coordenador do LFDA-SP nomeado pela Portaria nº 416, de 03 de Junho de 2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U de 04 de Junho de 2009, inscrito(a) no CPF nº 265.194.768-70, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15.550.680-8, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Força e Apoio Segurança Privada Ltda** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.983.749/0001-21, sediada na Rua Dr. José Ozório de Oliveira Azevedo, nº 216 – Parque Imperial – CEP: 04302-040, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ÂNGELA LERENO MARTINS, portadora da Carteira de Identidade nº 9.552.035-1, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 013.178.408-01, tendo em vista o que consta no Processo Nº 21052.009524/2019-49 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 015/2019, mediante as cláusulas a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **a prorrogação de vigência contratual** inicialmente acordada, consoante estabelecida na cláusula segunda do contrato inicial.

Parágrafo Único – Em decorrência da alteração, o item 2.1 da cláusula segunda do contrato inicial, passará a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

*2.1. O prazo de vigência deste Termo será de 01/12/2020 a 30/11/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:*

- 2.1.1. *Os serviços tenham sido prestados regularmente;*
- 2.1.2. *A Administração mantenha interesse na realização do serviço;*
- 2.1.3. *O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;*
- 2.1.4. *A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;*
- 2.1.5. *A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*
- 2.2. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.*

## 2. **CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 102.207,34 (cento e dois mil, duzentos e sete reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.226.488,08 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oito centavos) para 12 meses.

Parágrafo Único - Fica garantido o direito à repactuação de valores conforme Cláusula Sexta do Contrato Inicial.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o Exercício de 2020 na classificação abaixo:

Projeto de Atividade: ESCANANEIA e ESCANANERO

Programa de trabalho: 168970 e 188713

Fonte de Recurso: 0100000000 e 0144000000

Natureza de Despesa: 339037

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do presente, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 56 da Lei 8.666/93.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Campinas, 07 de outubro de 2020.

**André de Oliveira Mendonça**

Representante da Contratante

**Ângela Lerenó Martins**

Representante da Contratada

## TESTEMUNHAS:

**Mateus Carvalho Silva Araújo**

Fiscal do Contrato

Representante da Contratante

NOME COMPLETO

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DE OLIVEIRA MENDONCA, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário**, em 07/10/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS CARVALHO SILVA ARAUJO, Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 07/10/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA LERENO MARTINS, Usuário Externo**, em 13/10/2020, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12240971** e o código CRC **A713EDDC**.

Referência: Processo nº 21052.009524/2019-49

**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL**  
**LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 130102**

Número do Contrato: 20/2019.  
 Nº Processo: 21052009524201949.  
 PREGÃO SISPP Nº 15/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 02983749000121. Contratado : FORCA E APOIO SEGURANCA PRIVADA -LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência contratual inicialmente acordada, consoante estabelecida na cláusula segunda do contrato inicial. O prazo de vigência deste Termo será de 01/12/2020 a 30/11/2021. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 01/12/2020 a 30/11/2021. Valor Total: R\$1.226.488,08. Fonte: 144000000 - 2020NE800351. Data de Assinatura: 07/10/2020.

(SICON - 14/10/2020) 130102-00001-2020NE800003

**LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO RIO GRANDE DO SUL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2020 - UASG 130103**

Nº Processo: 21043000428202088.  
 PREGÃO SISPP Nº 15/2020. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 01211015000161. Contratado : CIBAM ENGENHARIA EIRELI -.Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Itens dos grupos 04 e 07. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 05/10/2020 a 04/10/2021. Valor Total: R\$103.559,00. Fonte: 144000000 - 2020NE800761 Fonte: 144000000 - 2020NE800763 Fonte: 144000000 - 2020NE800810. Data de Assinatura: 05/10/2020.

(SICON - 14/10/2020) 130103-00001-2020NE111111

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2020 - UASG 130103**

Nº Processo: 21043000428202088.  
 PREGÃO SISPP Nº 15/2020. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 04298489000180. Contratado : ROMARCK GERADORES - COMERCIO E -SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Itens dos grupos 05 e 13. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 05/10/2020 a 04/10/2021. Valor Total: R\$162.857,00. Fonte: 144000000 - 2020NE800767 Fonte: 144000000 - 2020NE800768. Data de Assinatura: 05/10/2020.

(SICON - 14/10/2020) 130103-00001-2020NE111111

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2020 - UASG 130103**

Nº Processo: 21043000428202088.  
 PREGÃO SISPP Nº 15/2020. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 05157606000159. Contratado : RS MEDICA LTDA -.Objeto: Contratação de serviços de manutenção d e equipamentos de laboratório, que serão prest dos nas condições estabelecidas no Termo de Re erência, anexo do Edital. Itens do grupo 06. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 05/10/2020 a 04/10/2021. Valor Total: R\$134.000,00. Fonte: 144000000 - 2020NE800771 Fonte: 144000000 - 2020NE800772. Data de Assinatura: 05/10/2020.

(SICON - 14/10/2020) 130103-00001-2020NE111111

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2020 - UASG 130103**

Nº Processo: 21043000428202088.  
 PREGÃO SISPP Nº 15/2020. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 05328963000132. Contratado : DORNELES E CIA LTDA -.Objeto: Contratação de serviços de manutenção d e equipamentos de laboratório, que serão prest dos nas condições estabelecidas no Termo de Re erência, anexo do Edital. Itens dos grupos 01,02, 03, 08, 09, 10 e 11. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 05/10/2020 a 04/10/2021. Valor Total: R\$924.950,00. Fonte: 144000000 - 2020NE800775 Fonte: 144000000 - 2020NE800777. Data de Assinatura: 05/10/2020.

(SICON - 14/10/2020) 130103-00001-2020NE111111

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 130103**

Número do Contrato: 20/2018.  
 Nº Processo: 21043000223201888.  
 PREGÃO SISPP Nº 19/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 07067001000100. Contratado : AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS -LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 15/10/2020 a 14/10/2021. Valor Total: R\$76.830,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800118. Data de Assinatura: 13/10/2020.

(SICON - 14/10/2020) 130103-00001-2020NE111111

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

1. Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INCRA- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária SR(12)MA e a Prefeitura Municipal de Santa Filomena/MA, CNPJ. 01.612.632/0001-79. Objeto: o presente Acordo tem por objeto o desenvolvimento de ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural- SNCR e informações e cadastramento de Imóveis Rurais e emissão de CCIR a cargo do INCRA, que possibilitem cumprir o art. 46 da Lei 4.504 de 30/11/1964 e art. 52 Decreto 55.891 de 31/03/1965, Lei 5.868 de 12/12/1972 e o § 2º do Art. 1º da Lei 8.022 de 12/04/1990 e a IN/INCRA Nº 82/2015, e a Norma de Execução Nº INCRA/DF/Nº 97/2011, e a I.N. Conjunta INCRA/RFB nº 1.581/2015, a vista do que consta no processo nº 54000.068041/2020-84, sujeitando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações, Decreto nº 93.872 de 23/12/1986 e LC nº 101 de 04/05/2000. Vigência: 05 (cinco)anos a contar da data da Publicação no D.O.U, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. São Luís - MA, 15/09/2020, Signatários: Rui Alcides dos Santos - Superintendente Regional Substituto do INCRA/MA, e a Sr. Idan Torres Chaves - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

1. Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INCRA- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária SR(12)MA e a Prefeitura Municipal de Luís Domingues/MA, CNPJ. 05.292.594/0001-75. Objeto: o presente Acordo tem por objeto o desenvolvimento de ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural- SNCR e informações e cadastramento de Imóveis Rurais e emissão de CCIR a cargo do INCRA, que possibilitem cumprir o art. 46 da Lei 4.504 de 30/11/1964 e art. 52 Decreto 55.891 de 31/03/1965, Lei 5.868 de 12/12/1972 e o § 2º do Art. 1º da Lei 8.022 de 12/04/1990 e a IN/INCRA Nº 82/2015, e a Norma de Execução Nº INCRA/DF/Nº 97/2011, e a I.N. Conjunta INCRA/RFB nº 1.581/2015, a vista do que consta no processo nº 54000.057245/2020-90, sujeitando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações, Decreto nº 93.872 de 23/12/1986 e LC nº 101 de 04/05/2000. Vigência: 05 (cinco)anos a contar da data da Publicação no D.O.U, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. São Luís - MA, 04/09/2020, Signatários: Rui Alcides dos Santos - Superintendente Regional Substituto do INCRA/MA, e a Sr. Gilberto Braga Queiróz- Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

1. Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INCRA- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária SR(12)MA e a Prefeitura Municipal de Lago do Junco/MA, CNPJ. 06.460.026/0001-07. Objeto: o presente Acordo tem por objeto o desenvolvimento de ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural- SNCR e informações e cadastramento de Imóveis Rurais e emissão de CCIR a cargo do INCRA, que possibilitem cumprir o art. 46 da Lei 4.504 de 30/11/1964 e art. 52 Decreto 55.891 de 31/03/1965, Lei 5.868 de 12/12/1972 e o § 2º do Art. 1º da Lei 8.022 de 12/04/1990 e a IN/INCRA Nº 82/2015, e a Norma de Execução Nº INCRA/DF/Nº 97/2011, e a I.N. Conjunta INCRA/RFB nº 1.581/2015, a vista do que consta no processo nº 54000.048895/2020-44, sujeitando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações, Decreto nº 93.872 de 23/12/1986 e LC nº 101 de 04/05/2000. Vigência: 05 (cinco)anos a contar da data da Publicação no D.O.U, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. São Luis-MA, 08/06/2020, Signatários: Orlando Antonio Bertrand Junior - Superintendente Regional do INCRA/MA, e o Sr. Osmar Fonseca dos Santos- Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

1. Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INCRA- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária SR(12)MA e a Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, CNPJ. 06.377.063/0001-48. Objeto: o presente Acordo tem por objeto o desenvolvimento de ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural- SNCR e informações e cadastramento de Imóveis Rurais e emissão de CCIR a cargo do INCRA, que possibilitem cumprir o art. 46 da Lei 4.504 de 30/11/1964 e art. 52 Decreto 55.891 de 31/03/1965, Lei 5.868 de 12/12/1972 e o § 2º do Art. 1º da Lei 8.022 de 12/04/1990 e a IN/INCRA Nº 82/2015, e a Norma de Execução Nº INCRA/DF/Nº 97/2011, e a I.N. Conjunta INCRA/RFB nº 1.581/2015, a vista do que consta no processo nº 54000.024357/2020-64, sujeitando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações, Decreto nº 93.872 de 23/12/1986 e LC nº 101 de 04/05/2000. Vigência: 05 (cinco)anos a contar da data da Publicação no D.O.U, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. São Luis-MA, 13/03/2020, Signatários: Orlando Antonio Bertrand Junior - Superintendente Regional do INCRA/MA, e o Sr. Mercial Lima de Arruda - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

1. Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INCRA- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária SR(12)MA e a Prefeitura Municipal de São João do Soter/MA, CNPJ. 01.612.628/0001-00. Objeto: o presente Acordo tem por objeto o desenvolvimento de ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural- SNCR e informações e cadastramento de Imóveis Rurais e emissão de CCIR a cargo do INCRA, que possibilitem cumprir o art. 46 da Lei 4.504 de 30/11/1964 e art. 52 Decreto 55.891 de 31/03/1965, Lei 5.868 de 12/12/1972 e o § 2º do Art. 1º da Lei 8.022 de 12/04/1990 e a IN/INCRA Nº 82/2015, e a Norma de Execução Nº INCRA/DF/Nº 97/2011, e a I.N. Conjunta INCRA/RFB nº 1.581/2015, a vista do que consta no processo nº 54000.069468/2020-08, sujeitando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações, Decreto nº 93.872 de 23/12/1986 e LC nº 101 de 04/05/2000. Vigência: 05 (cinco)anos a contar da data da Publicação no D.O.U, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. São Luís - MA, 04/09/2020, Signatários: Rui Alcides dos Santos - Superintendente Regional Substituto do INCRA/MA, e a Sra. Joserlene Silva Bezerra de Araujo - Prefeito Municipal.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8006/2020 - UASG 373052**

Número do Contrato: 8000/2015.  
 Nº Processo: 54370000673201494.  
 PREGÃO SISPP Nº 5/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 16207888000178. Contratado : SACEL - SERVICOS DE VIGILANCIA -PATRIMONIAL EIRELI. Objeto: Prorrogar a vigencia do Contrato nº 8.000/2015, por mais 12 (doze) meses, nos termos da sua Clausula Segunda (da Vigencia), e a revisão do contrato em decorrência da edição da Lei nº 13.932/2019, que extingue a cobrança da contribuição social de 10% (dez por cento) devida pelos empregados em caso de despedida sem justa causa, instituída pela Lei Complementar nº 110/2001, e ainda dos custos não renováveis. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, no art. 57, §4º; no art. 65, II, letra "d", e no §5º e na IN/SEGES/Nº 5/2017, subsecao VI, art. 54. Vigência: 28/09/2020 a 27/09/2021. Valor Total: R\$423.712,80. Fonte: 176370002 - 2020NE800003. Data de Assinatura: 22/09/2020.

(SICON - 14/10/2020)

**EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Termo de Cooperação Técnica Nº 01/2019 que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Inkra, CNPJ/MF nº 00.375.972/0021-04 e o Banco do Brasil/SA, Agência Setor Público Aracaju, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91.Objeto: regulamentar o estabelecimento, pelo BANCO, dos critérios para abertura de Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação, destinado a abrigar os recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, bem como viabilizar o acesso da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL aos saldos e extratos de todos os "Eventos". Proc.: 54000.051184/2019-13. Vigência: 03/06/2019 a 03/06/2024 - Data de Assinatura: 03/06/2019. Signatários: Gilson dos Anjos Silva, Superintendente Regional do Inkra/SE, CPF/MF nº \*\*\*.928.235-\*\*\*; João Rogério Correa da Silva, Gerente Geral, CPF/MF nº \*\*\*.910.095-\*\*\*.